



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 145/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 145/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio de obras de perfuração e instalação de poços artesianos visando o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas em municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.", visando prorrogar o prazo de vigência por 6 (seis) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 145/2020, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Contrato: 6.438.00/2020** - Execução dos serviços de engenharia relativos à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas e rochas de sedimentos, emitida a Nota de Empenho nº 2010NE560731, no valor de R\$ 1.429.896,90. Situação: A execução do serviço está em andamento. Valor liquidado R\$ 361.585,45; Valor a Liquidar R\$ 1.068.311,45. (Total Empenhado - Liquidado 33,85%).
- **Ordem de Fornecimento: 6.0359/2020** - Fornecimento de 04 (quatro) veículos tipo pick-up conforme item V - PE nº 29/2020 (SRP) CODEVASF 6a SR e RESOLUÇÃO nº 256 de 02/02/2021, emitida Nota de Empenho nº 2020NE560711, no valor de R\$ 67.500,00. Situação: A Ordem de Fornecimento foi concluída. Valor liquidado R\$ 67.500,00; Valor Pago R\$ 67.500,00. (Total Empenhado - liquidado 100 %).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A perfuração e

instalação de poços artesianos têm a finalidade de aumentar a disponibilidade de água para dessedentação animal e produção de leite para o fortalecimento da capacidade produtiva, promovendo o desenvolvimento regional, bem como a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e a produção agropecuária, que não somente melhora a qualidade de vida dos moradores, como contribuem para o aumento da produção local em diversas formas de produção ou cultivo.

Considerando que o Contrato nº 6.438.00/2020, referente a execução dos serviços de engenharia relativos à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas e rochas de sedimento, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, conforme descrição abaixo: 1) Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas cristalinas: 91 unidades; 2) Perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em rochas sedimentares: 24 unidades, ambos os dois serviços ainda não foram concluídos;

Considerando que o vencimento do TED está próximo (18/12/2023) e que as ações que estão sendo executadas por meio do Contrato 6.438.00/2020, celebrado com a empresa VALE DOPUIU LTDA não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicita-se que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 06 meses, passando o término de sua vigência para 18/06/2024, tempo suficiente para que haja a conclusão dos serviços e a realização dos pagamentos.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003795BA2	0144	4.4.90.51	1.432.500,00
15.244.2217.7K66.0001	81003795BA2	0144	4.4.90.52	67.500,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura hídrica – Poços artesianos	Und.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	18/12/2020	18/06/2024
Produto 1	Execução de obras de infraestrutura hídrica – Poços artesianos	Und.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	67.500,00	67.500,00	18/12/2020	18/06/2024
Produto 1	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	67.500,00	67.500,00	N/A	N/A
TOTAL					1.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2021	67.500,00
Junho/2022	43.714,78
Maio/2023	54.695,27

Junho/2024			1.500.000,00
		TOTAL	1.500.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.432.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Sim	67.500,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 15:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 15/12/2023, às 12:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4781797** e o código CRC **8B071ED7**.